



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 8.452, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto “GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada”.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até **R\$ 49.575,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, com a participação do Município no evento “**GerontoFair 2025 – II Feira e Congresso de Negócios para a Economia Prateada**”, que ocorrerá entre os dias **03 e 05 de setembro de 2025**, na cidade de **Gramado/RS**.

Art. 2º As despesas referem-se à **locação de estande de 24m²**, com os seguintes itens incluídos:
paredes, forração de piso, lâmpadas, tomadas, 2 (dois) balcões, 1 (uma) mesa bistrô com banquetas, impressão de lona, testeira com logotipo, puffs, tela LED, totem vertical adesivado, frigobar, kit de som com microfone e prateleira para depósito.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E LAZER
021101 DEPARTAMENTO DO TURISMO E LAZER
23 Comércio e Serviços
23 695 Turismo
23 695 0652 Visite Veranópolis
23 695 0652 1070 0000 PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD. E INTERNAC.
2048 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.2.2500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Agosto de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.